

**LEI N.º 1.637 / 2000**

**Dispõe sobre a denominação de Via Pública.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O trecho da Rua do Rosário, localizada no bairro do Rosário, que se inicia na esquina da Rua Padre Lupércio Pereira Simões seguindo até a Avenida Perimetral João Dionísio Filho, atravessando-a e tendo seu término no Rio Sapucaí-Mirim, passará a ter a seguinte denominação: Rua João Tenório Rocha.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 11 de Dezembro de 2.000.